



## SUMÁRIO

<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>4</b>

### CORREGEDORIA

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 262, DE 10 DE MAIO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.010380/2018-32, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 217/CORREG, de 17 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 124, de 22 de julho de 2019, tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 165, de 21 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 22 de março de 2022.

Art. 2º Alterar a Composição da Comissão, designando para a posição de Presidente o servidor MAICON TELES DO AMARAL, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1817357, para atuar, em substituição à servidora IVANA GOMES VIEIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1818298, que se encontra em licença médica e, ainda, designar como membro o servidor LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0001716, objetivando compor o trio processante diante da movimentação do primeiro; a fim de dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 264, DE 17 DE MAIO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.070998/2014-28, que foi transformado nos autos nº 08620.005098/2021-39, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 100/CORREG/FUNAI, de 21 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 87, de 27 de maio de 2019, e reinstaurado, por meio da Portaria nº 444/CORREG/FUNAI, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021; tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 138, de 09 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 48, de 11 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 269, DE 17 DE MAIO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.004161/2020-39, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria 306/CORREG, de 21 de setembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 182, de 23 de setembro de 2020; com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 193, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 65, de 05 de abril de 2022 e, alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 229, de 14 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 73, de 18 de abril de 2022.

Art. 2º Alterar a Composição da Comissão, designando para a posição de Presidente a servidora LILIAN FELIX BORGES, Agente em Indigenismo, matrícula SIAPE nº 1921630, para atuar em substituição ao servidor PAULO SERGIO BRABO RODRIGUES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443872; e, ainda, designar a servidora FERNANDA DE



Brasília, 31 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 102 - p. 2

CASTRO BARBOSA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº3010988, para compor a comissão, na posição de membro, diante do claro deixado pela movimentação da primeira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 271, DE 18 DE MAIO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.031877/2015-41, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 303/CORREG, de 12 de setembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 161, de 16 de setembro de 2019, tendo como último ato, recondução e alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 167, de 21 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 55, de 22 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 273, DE 20 DE MAIO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº08620.092247/2012-09, transformado nos autos nº 08620.004969/2021-05, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 443, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 179, de 23 de setembro de 2021, tendo como último ato, prorrogação por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 155, de 17 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 53, de 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 274, DE 23 DE MAIO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.005346/2020-61, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 154, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 58, de 25 de março de 2022.

Art. 2º Designar FLAVIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 3006530, para atuar, em substituição à servidora ELANA KOJO CUSTODIO RODRIGUES, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1726665, objetivando dar continuidade ao apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 275, DE 24 DE MAIO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.011491/2019-47, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 140, de 17 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 54, de 22 de março de 2021, tendo última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 170, de 21 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 58, de 25 de março de 2022.



Brasília, 31 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 102 - p. 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 276, DE 25 DE MAIO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 1º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.009224/2017-48, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da comissão processante, designado o servidor RENAN CARON ORLETI, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº1819222, para atuar, em substituição ao servidor NELSON DEICKE, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº1821417; objetivando dar continuidade ao apuratório do PAD instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 272, de 19 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 95, de 20 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 277, DE 25 DE MAIO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.001738/2019-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado nos moldes do Rito Sumário, por meio da Portaria nº 215/CORREG, de 19 de abril de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 101, de 31 de maio de 2021 e, convertido, posteriormente, para o Rito Ordinário, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 350, de 26 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138, de 27 de julho de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 180, de 28 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 65, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 278, DE 25 DE MAIO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.058736/2015-76, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, reinstaurado pela Portaria CORREG/FUNAI nº 72, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22, de 01 de fevereiro de 2022, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI nº 198, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 65, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 280, DE 30 DE MAIO DE 2022**

CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria nº 426, de 12 de junho de 2017, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.011594/2018-26, resolve

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 461, de 23 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 181, de 27 de setembro de 2021, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 111, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 35, de 18 de fevereiro de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)



Brasília, 31 de maio de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 102 - p. 4

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 281, DE 30 DE MAIO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.105339/2015-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 354/CORREG, de 27 de julho de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 139, de 28 de julho de 2021; tendo última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 125, de 02 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 44, de 07 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedor(a)

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 192, DE 27 DE MAIO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 278/CGGP, de 13 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 217, de 16 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo subsequente:

NS - PROGRAMADOR EDUCACIONAL

Conceito 1, conforme art. 18 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
001	1518859	JANA OLIVEIRA ARAUJO CARNEIRO	C-II	C-III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 193, DE 27 DE MAIO DE 2022**

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – Funai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no art. 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, resolve:

Art. 1º Excluir da Portaria nº 279/CGGP, de 13 de novembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 217, de 16 subsequente, o nome do servidor especificado no quadro demonstrativo subsequente:

NI - AGENTE EM INDIGENISMO

Conceito 2, conforme art. 12 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

SEQ.	MATRICULA	NOME	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR	NOVA CLASSE/PADRÃO
001	1958104	DANIEL ALVES MOREIRA	B-II	B-III

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO**

Coordenador(a)-Geral